

Protocolo nº 11.822.150-8

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

I – **RATIFICO**, em atenção a competência estabelecida pelo artigo 90, IV, da Constituição do Estado do Paraná, artigo 35, §1º, da Lei Estadual nº 15.608/07 C/C artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com fulcro no artigo 33, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 095/2013-NJA/SEDS, a inexigibilidade de licitação para contratação da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., inscrita no CNPJ sob nº 75.076.836/0001-79, visando a aquisição de 11.000 (onze mil) vales transporte, no valor unitário de R\$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), para atender a demanda do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim.

II – Publique-se.

Curitiba, 20 de maio de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social